



**Estado do Espírito Santo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*"Deus seja Louvado"*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1694/09**

**Cria Comissão Parlamentar de Inquérito.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica criada, na forma do disposto no inciso XII, do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, combinado com o artigo 96 da Resolução nº. 459/95 (Regimento Interno da Câmara), uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 05 (cinco) membros.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo anterior destinar-se-á a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na área da Educação, especificamente na prestação de contas do caixa escolar, desvio de recursos da merenda escolar e outras praticadas em unidades da rede municipal de ensino no período de 2001 a 2008.

**Art. 3º** O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada através deste Decreto Legislativo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da indicação de seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2009.

**IVAN CARLINI**  
Presidente

**ROGÉRIO CARDOSO**  
1º Secretário

**ALMIR NERES DE SOUZA**  
2º Secretário